

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.257/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações.

02.08.00-3.3.90.30.01-15.122.0014.2.0039	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	270.025,26

02.08.00-3.3.90.30.01-26.782.0015.2.0041	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	110,205,00

02.08.00-3.3.90.30.01-20.606.0015.2.0046	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	233.011,38

Total R\$ 613.241,64

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.00-3.3.90.30.01-04.122.0002.2.0008	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	20.000,00

PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.01.00-3.3.90.36.01-04.122.0002.2.0008	OUTROS SERV. PESSOA FÍSICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	20.340,00
02.04.00-3.3.90.39.01-04.123.0006.2.0014	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	15.000,00
02.04.00-4.6.90.77.02-28.841.0000.8.0001	AMORT.DÍVIDA INTERNA-INSS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	50.000,00
02.05.00-3.3.90.47.01-04.122.0005.2.0016	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTR	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	50.000,00
02.05.00-4.4.90.52.01-04.122.0005.2.0016	EQUIPAMENTO E MAT.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	5.000,00
02.06.01-3.3.90.39.01-12.361.0007.2.0024	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA
002.002 - FUNDEB 40%	10.000,00
02.06.01-4.4.90.52.01-12.361.0007.2.0024	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE
002.002 - FUNDEB 40%	10.000,00
02.06.03-3.3.90.39.01-13.392.0008.2.0023	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	84.300,00
02.06.03-4.4.90.51.01-13.392.0008.2.0050	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	15.000,00
02.06.04-3.3.90.30.01-12.361.0007.2.0086	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
003.004PDDE/FNDE	4.660,00

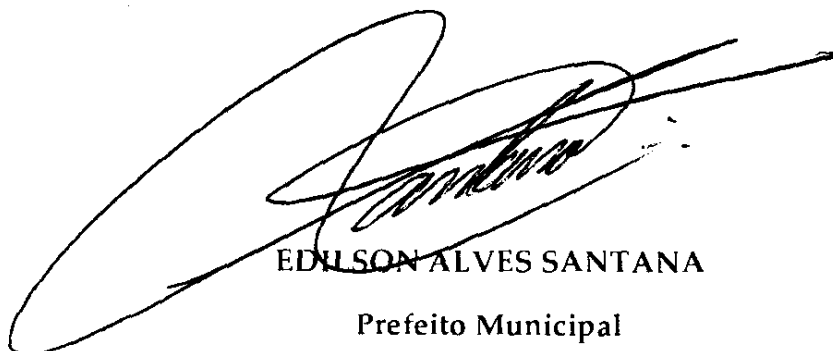
PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.01-3.1.90.11.01-10.122.0010.2.0112	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	850,00
02.07.01-3.1.90.11.01-10.301.0010.2.0100	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	9.514,98
02.07.01-3.3.90.30.01-10.301.0010.2.0099	MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
005.001 - ATENÇÃO BÁSICA	70.025,26
02.07.01-3.3.90.30.06-10.301.0010.2.0099	MEDICAMENTOS
005.001 - ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
02.07.01-3.3.90.30.06-10.301.0010.2.0102	MEDICAMENTOS
005.004 - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	20.000,00
02.07.01-3.3.90.39.01-10.122.0010.2.0110	OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	25.000,00
02.07.01-4.4.90.51.01-10.301.0010.2.0100	OBRAS E INSTALAÇÕES
005.002 - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	10.000,00
02.07.01-4.4.90.52.01-10.122.0010.2.0110	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	10.000,00
02.07.01-4.4.90.52.01-10.301.0010.2.0100	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE
005.002 - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	35.000,00
02.08.00-4.4.90.51.01-08.244.0013.1.0039	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	50.000,00
02.08.00-4.4.90.51.01-15.452.0014.1.0020	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	19.150,00

02.08.00-4.4.90.51.01-17.512.0011.1.0010	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	10.000,00
02.08.00-4.4.90.51.01-17.512.0011.1.0036	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	20.000,00
02.08.00-4.4.90.51.01-27.812.0009.1.0014	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	10.000,00
02.08.00-4.4.90.51.01-27.812.0009.1.0021	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	10.000,00
02.08.00-4.4.90.51.01-27.812.0009.1.0038	OBRAS E INSTALAÇÕES
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	9.401,40
Total R\$ 613.241,64	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 12 de Março de 2010.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal